

LEI nº 1888/2021

Publicado em	16/09/21
Jornal	Diários
Edição	2446

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desen. Urbano Ind. Comércio
4.4.90.52 – 317 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Vitorino/PR, 15 de setembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito